

PREFEITURA MUNICIPAL ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS E ARRECADAÇÃO
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE

Número do RPS	Número da nota 10
Data da emissão da nota 30/09/2019 10:16:25	
Data do fato gerador 30/09/2019 10:16:25	
Código de verificação HKLAOQHCG	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CONSEGT
 Nome/Razão social: RONIMARCIO RODRIGUESVILELA 70861900120
 CPF/CNPJ: 25.343.463/0001-87 Inscrição municipal: 2788
 Endereço: R AV. LIBERDADE Número: 630 Bairro: CENTRO CEP: 78790-000
 Complemento:
 Município: Itiquira UF: MT
 E-mail: ronimarciovilela@hotmail.com Site:
 Inscrição estadual:
 Telefone: (66) 99913-7595
 Celular: (66) 99913-7595

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
 Nome/Razão social: CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
 CPF/CNPJ: 00.176.362/0001-38 Inscrição municipal: 1954 Inscrição estadual: 1
 Endereço: RUA JOAO BATISTA VIDOTTI Número: S/N Bairro: CENTRO CEP: 78790-000
 Complemento: Câmara
 Município: Itiquira UF: MT
 E-mail: ouvidoria@camaraitquiramt.com.br Telefone: (66) 99913-7595 Celular: (65) 99917-5844

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
SERVIÇOS PRESTADOS REFERENTE A IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, CONFORME CONTRATO Nº 06/2019 - MÊS DE SETEMBRO 2019	1.200,0000	1,0000	1.200,0000	1.200,00x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.200,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 1.200,00		Valor líquido = R\$ 1.200,00			

Códigos dos serviços:

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Itiquira

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 505/2003.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional
 Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 161,40 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 36,00 (3,00%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

ATESTO QUE AS MERCADORIAS/OU
 SERVIÇOS FORAM ENTREGUES
 E/OU EXECUTADOS

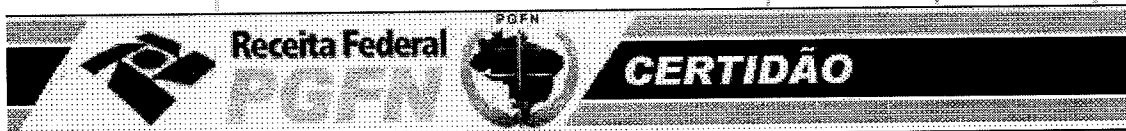
Itiquira-MT 30 de 09 de 19

IMPRIMIR **FECHAR****2ª Via - Comprovante de DOC Eletrônico**
via GovConta Caixa

Emitente:	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
Conta Origem:	4465/006/00071006-6

Conta Destino:	2186-5/19096-9
Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade:	01 - Crédito em Conta Corrente
Nome do Destinatário:	RONIMARCIO RODRIGUES VILELA
CPF/CNPJ Destinatário:	25.343.463/0001-87
Valor a ser Transferido:	R\$ 1.200,00
Tarifa de Emissão de DOC:	R\$ 9,50
Tarifa de Pré-Depósito:	R\$ 0,00
Valor Total a ser Debitado:	R\$ 1.209,50

Data de Débito:	30/09/2019
Data da Operação:	30/09/2019
Código da Operação:	00104600
Chave de Segurança:	P4ZLEGEQ120CJMSY
Operação realizada com sucesso.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RONIMARCIO RODRIGUES VILELA 70861900120
CNPJ: 25.343.463/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:13:49 do dia 01/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2019.
Código de controle da certidão: **7F93.2056.81F6.B986**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.343.463/0001-87

Razão Social: RONIMARCIO RODRIGUES VILELA 70861900120

Endereço: AV LIBERDADE 630 / CENTRO / ITIQUIRA / MT / 78790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2019 a 26/10/2019

Certificação Número: 2019092704144390594464

Informação obtida em 01/10/2019 08:15:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ronimarcio Rodrigues Vilela

CNPJ: 25.343.463/0001-87

Avenida Liberdade, nº 630, Centro, Itiquira – MT.Cep: 78.790-000

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

MÊS: SETEMBRO DE 2019

Contrato n º 006/2019

Cliente: Câmara Municipal de Itiquira – MT

Email: camaraitiquira@hotmail.com

Telefone: (65) 3491 – 1514

Período: SETEMBRO / 2019

Objeto:

Prestação de serviços referente à implantação e acompanhamento de normas de saúde e segurança do trabalho, Câmara Municipal de Itiquira, visando implantar norma regulamentadora 17 – ergonomia; norma regulamentadora 23 – proteção contra incêndios; sinalização de segurança com base na norma regulamentadora 26; elaboração do programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA – NR – 09); elaboração do programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO – NR 07); avaliação das atividades do quadro funcional, propondo medidas de controles de riscos de acidentes do trabalho, bem como, orientar através de diálogos informativos e educativos.

Serviços Executados:

Visita In-loco, na data de 02 de Setembro de 2019, sendo realizados os seguintes serviços:

- Foi elaborado o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e enviado via email para secretaria@itiquira.mt.leg.br, afim de ser impresso e assinado;
- Foi realizada inspeção no almoxarifado para orientação de organização e armazenamento de materiais;
- Foi feita inspeção visual nos extintores, conforme pede Norma Regulamentadora 23;
- Foi solicitado a aquisição de um agente Extintor de Pó químico para

Ronimarcio Rodrigues Vilela

CNPJ: 25.343.463/0001-87

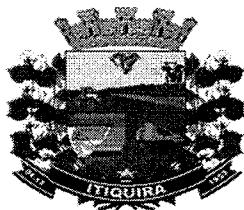
Avenida Liberdade, nº 630, Centro, Itiquira – MT.Cep: 78.790-000

ser instalado no almoxarifado.
Setor contatado: Secretario de Administração.

Itiquira, 30 de Setembro de 2019.


Ronimarcio Rodrigues Vilela
Técnico de Segurança do Trabalho
Reg./MTE/ 2137

CÂMARA MUNICIPAL
DE ITIQUIRA - MT
RECEBIDO EM 29.09.19



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

CI. SAD - Nº 006/2019

Itiquira-MT., 30 de Setembro de 2019.

Da: CONSEGT (CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO),
representada por Ronimarcio Rodrigues Vilela

Assunto: Solicitação de aquisição de um Agente Extintor PQS 6 kg para o
almoxarifado.

Prezado Senhor Alessandro.

Venho por esta cumprimentá-lo cordialmente e, solicitar a compra do
seguinte equipamento.

- 01 Agente Extintor PQS 6 kg;

JUSTIFICATIVA: A compra desse equipamento é para suprir a necessidade de um
equipamento de combate a incêndio no local, atendendo a Norma Regulamentador 23-
Proteção Contra Incêndio.

Atenciosamente

Ronimarcio Rodrigues Vilela

CONSEGT

Consultoria em Segurança do Trabalho

CÂMARA MUNICIPAL
DE ITIQUIRA - MT
30/09/19